



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA N° 3680/2025

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO NO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA LOCALIZADO NO CEMAX E DEMAIS SETORES.

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A aquisição dos materiais é necessária considerando a importância do projeto, tendo em vista que o projeto do Laboratório de Informática tem por objetivo a oferta de cursos e aperfeiçoamentos a comunidade, além de ser um local de ensino, será de valorização a educação.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
339030260000

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Despesa: 2165

4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO BRANCO 1/2	20	Un		
2	ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA 15 CM PRETA	50	PÇ		
3	ELETRODUTO BRANCO 1/2	6	Un		
4	CONDULETE BRAÇADEIRA CINZA 1/2	12	Un		
5	ADAPTADOR ELETRODUTO CINZA DE 1/2	8	Un		
6	CAIXA CINZA ELETRODUTO	4	Un		
7	CURVA ELETRODUTO CINZA 1/2	5	Un		
8	ELETRODUTO DE 1/2 CINZA	4	Un		
9	TAMPA MODULO CEGO SEM	4	PÇ		



MUNICÍPIO DE VACARIA

	PLACA				
10	ADAPTADOR ELETRODUTO BRANCO 1/2	10	Un		
11	TOMADA DUPLA PARA CAIXA DE CONDULETE CINZA COM ACABAMENTO	4	Un		
12	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM VERDE	30	m		
13	REFLETOR 30W 6000K	26	PÇ		
14	CAIXA BRANCA CONDULETE COM TOMADA DUPLA E ACABAMENTO	10	PÇ		
15	PARAFUSO AUTO BROCANTE 2 CM	30	Un		
16	TOMADA 2P + T 10A/250V	20	Un		

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: IMEDIATO;

5.2. O local de entrega será: Avenida Moreira Paz, 15 Centro- Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

5.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

5.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

5.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

5.6. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Marluce Bueno.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

7.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de



MUNICÍPIO DE VACARIA

Empenho.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- () menor preço por item
- () menor preço por lote
- (x) menor preço global

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

- a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)
- b) a regularidade perante a Fazenda federal;
- c) a regularidade perante a Fazenda estadual;
- d) a regularidade perante a Fazenda municipal;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Vacaria, 24/07/2025

Responsável pela Elaboração